



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 20543/21*

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Flanilde Torres Loyola de Araújo

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

### **ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

### **ACÓRDÃO AC2 – TC 01258/23**

#### **RELATÓRIO**

- 1. Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM.**
- 2. Aposentando(a):**
  - 2.1. Nome: Flanilde Torres Loyola de Araújo.
  - 2.2. Cargo: Professora de Educação Infantil I.
  - 2.3. Matrícula: 3498.
  - 2.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A 0218/2021):**
  - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.
  - 3.2. Autoridade responsável: Antonio Hermano de Oliveira – Presidente do(a) IPSEM.
  - 3.3. Data do ato: 19 de outubro de 2021.
  - 3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de Campina Grande, de 01 a 31 de outubro de 2021.
  - 3.5. Valor: R\$4.119,95.
- 4. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 68/72), a Auditoria observou a ausência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa ao período contribuído ao regime geral de Previdência Social (21/01/1988 até 30/04/1991) Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 78/81), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 88/90).
- 5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 20543/21*

### **VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 20543/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) FLANILDE TORRES LOYOLA DE ARAÚJO, matrícula 3498, no cargo de Professora de Educação Infantil I, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A 0218/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 59 e 64).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 30 de maio de 2023.

Assinado 30 de Maio de 2023 às 14:51



**Cons. André Carlo Torres Pontes**

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 30 de Maio de 2023 às 14:53



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO